



Diário Oficial

Nº 1741 - ANO VIII

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 010/2018.

Dispõe sobre o funcionamento das Repartições públicas estaduais nos dias que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional de Extremoz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Extremoz nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – No dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e

II – No dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 4º - Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no diário oficial do município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Prefeitura de Extremoz, 15 de junho de 2018.

ANO VIII – Nº 1741 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratada: BRASAS DO FORRO COM. LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
Processo nº 2.547/2018 - Inexigibilidade nº 7/2018 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRO PARA O DIA 07/07/2018..
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 30/05/2018 a 29/08/2018
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratante
BRASAS DO FORRO COM. LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
Contrata
Extremoz/RN 30 de maio de 2018.

Ratificação Termo de Dispensa

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **BRASAS DO FORRO COM. LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA** para a empresa: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRO PARA O DIA 07/07/2018., no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Extremoz/RN, 12 de junho de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIR
Processo nº 2.557/2018 - Inexigibilidade nº 11/2018 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RITA DE CÁSSIA PARA O DIA 06/07/2018..
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratante
F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI
Contrata
Extremoz/RN, 12 de junho de 2018

Ratificação Termo de Dispensa

GABINETE DO PREFEITO

ANO VIII – Nº 1741 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIR** para a CONTRATAÇÃO DA BANDA RITA DE CÁSSIA PARA O DIA 06/07/2018., no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Extremoz/RN, 12 de junho de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratada: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.

Processo nº 2.560/2018 - Dispensa nº 45/2018 - CPL

Objeto: Aquisição de tecido do tipo TNT em bobinas de 50 metros e cordelete em polipropileno com diâmetro de 2,5mm em rolo contendo aproximadamente 303 metros.

VALOR: R\$ 7.570,20 (sete mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Contratante

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.

Contrata

EXTREMOZ 14 DE JUNHO DE 2018.

Ratificação Termo de Dispensa

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.** para a Aquisição de tecido do tipo TNT em bobinas de 50 metros e cordelete em polipropileno com diâmetro de 2,5mm em rolo contendo aproximadamente 303 metros., no valor global de R\$ 7.570,20 (sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Extremoz/RN, 12 de junho de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2018

Contratante: MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Contratada: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.

Processo nº 2.556/2018 - Dispensa nº 44/2018 - CPL

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Limpeza e produtos de higienização, para um período de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer alguma eventualidade que acabe antes do período.

Observação: esse pedido é mínimo.

VALOR: R\$ 7.820,90 (sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária:41.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3

ANO VIII – Nº 1741 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Extremoz
PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.
Contrata

Ratificação Termo de Dispensa

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTREMOZ 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.** Para a Aquisição de tecido do tipo TNT em bobinas de 50 metros e cordelete em polipropileno com diâmetro de 2,5mm em rolo contendo aproximadamente 303 metros., no valor global de R\$ 7.570,20 (sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Extremoz/RN, 12 de junho de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.
Fornecedor: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.777.441/0001-43.
Objeto: **LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS (BANHEIROS QUÍMICOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVINIENTE DE EVENTOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.**
Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, II.
Pela Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – RÓGERIO PESSOA DINIZ – CPF: 030.276.144-60 – SEC. MUN. DE TURISMO E EVENTOS
Pelo Fornecedor: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.777.441/0001-43.
Extremoz/RN, 23 de janeiro de 2018.
* Republicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.
Fornecedor: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI CNPJ: 27.141.623/0001-30.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA O DIA 29/06/2018.**
Valor Mensal R\$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais).
Base Legal: artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 90 (Noventa) dias.
Pela Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL
Pelo Fornecedor: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI CNPJ: 27.141.623/0001-30 – FRANCISCO IVANILSON TAVARES – CPF:022.785.363-62 .
Extremoz/RN, 14 de junho de 2018.

ANO VIII – Nº 1741 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Fornecedor: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI CNPJ: 27.141.623/0001-30.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA “JOÃO BANDEIRA, O MESTRE DA SAFONA” PARA O DIA 16/06/2018.**

Valor Mensal R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Base Legal: artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Pela Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI CNPJ: 27.141.623/0001-30 – FRANCISCO IVANILSON TAVARES – CPF:022.785.363-62 .

Extremoz/RN, 14 de junho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Fornecedor: G M DE AENCAR FERNANDES - ME CNPJ: 26.918.460/000197.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA GIANNINI ALENCAR PARA O DIA 22/06/2018.**

Valor Mensal R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Base Legal: artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Pela Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor: G M DE AENCAR FERNANDES - ME CNPJ: 26.918.460/000197 – GIANNINI MARQUE DE ALENCAR FERNANDES – CPF:083.537.854-39.

Extremoz/RN, 14 de junho de 2018.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **29 DE JUNHO DE 2018 as 09:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM MEIOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO) VISANDO DAR PUBLICIDADES AOS ATOS OFICIAIS E LICITATORIOS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN..** O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplexextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.

EXTREMOZ/RN, 14 de junho de 2018

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira Municipal.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

ANO VIII – Nº 1741 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com